



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.737, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 45.425,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria da Administração para pagamento de parcelamento de débito com a CORSAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2112	4.6.90.71.00.00.00	Principal da dívida atual	1	-	R\$ 45.425,00
Total:					R\$ 45.425,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a serem reduzidos da seguinte verba:

Ação: 2112- Gestão e manutenção da Secretaria da Administração Elemento de despesa: 449052000000- Equipamentos e material permanente Fonte 01- Recurso livre Reduzido 1037.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de fevereiro de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 21 / 02 / 2019

